

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 505/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007627/2025-58

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: A . E . MENDES LTDA (LIVRARIA ECONOMICA), inscrita no CNPJ sob o nº 41.472.655/0001-40, com sede na RUA DE NAZARÉ, Nº 328, CENTRO, SÃO LUIS/MA CEP: 65.010-410, neste ato representado por seu representante legal, ANTONIO EDUARDO MENDES, RG sob o número 000066637996-3, CPF sob o número [REDACTED], telefone: 98 97400-4744, email: [REDACTED].

1. OBJETO

1.1. Fornecimento e materiais necessários à realização de eventos do DSEI Maranhão.

LOTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO							LIVRARIA ECONOMICA	
ORDEM		DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Evento 1: II Encontro de Parteiros Tradicionais	Evento 2: Oficina para atualização dos técnicos de enfermagem	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Borracha	Borracha apagadora, material plástico, comprimento 35 mm, largura 20 mm, altura 10 mm, cor branca, tipo dura, características adicionais capa plástica protetora	UNIDADE	0	70	70	R\$ 0,80	R\$ 56,00
17	Caneta	Caneta Esferográfica, Cor Tinta Azul	CAIXA COM 50 UN	2	2	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
18	Cartolina	Cartolina, comprimento 50 cm de largura e 66 cm de altura, na cor amarela	UNIDADE	0	30	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
19	Fita adesiva	Fita adesiva, transparente grossa 48mm X 50m	UNIDADE	2	2	4	R\$ 7,60	R\$ 30,40
20	Lápis	Lápis preto nº 2	CAIXA COM 50 UN	0	2	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
21	Papel Kraft	Papel madeira Kraft Ouro 66X96 cm 75G/m² - Folha	UNIDADE/FOLHAS	30	20	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
22	Pasta plástica	Pasta Plástica Transparente, Cristal, Tamanho Ofício, Abas Com Elásticos.	UNIDADE	0	1	1	R\$ 2,40	R\$ 2,40
23	Pincel atômico	Pincel atômico para quadro branco na cor preta	UNIDADE	10	10	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
24	Pincel atômico	Pincel atômico para quadro branco na cor vermelho	UNIDADE	5	5	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
25	Pincel atômico	Pincel atômico para quadro branco na cor azul	UNIDADE	5		5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
26	Tesoura	Tesoura uso geral 20 cm material aço inoxidável, lâmina em aço 8	UNIDADE	0	40	40	R\$ 7,60	R\$ 304,00
TOTAL							R\$ 732,80	

Local de Entrega:**Evento 1: II Encontro de Parteiros Tradicionais com Profissionais de Saúde Indígena do DSEI/MA**

- O prazo desejável para a execução e entrega integral dos serviços objeto da contratação é até o dia 09 de Dezembro de 2025, tendo em vista que o evento será realizado em aldeia indígena, o que demanda antecedência na organização logística e garantia da plena execução das atividades programadas.
- Endereço: Rua 5 de Janeiro, n 166, bairro Jordoá, ao lado da hemomar
Cep 65040450
São Luís MA

Evento 2: Oficina para atualização dos técnicos de enfermagem e AIS em atenção à saúde da mulher, da criança, vigilância alimentar e nutricional, doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs) e outras doenças prevalentes na população indígena.

- O prazo desejável para a execução e entrega integral dos serviços objeto da contratação é até o dia 28 NOVEMBRO de 2025, tendo em vista que o evento será realizado em aldeia indígena, o que demanda antecedência na organização logística e garantia da plena execução das atividades programadas.
- Rua 5 de Janeiro, n 166, bairro Jordoá, ao lado da hemomar
Cep 65040450
São Luís MA

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respetiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [REDACTED] - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 732,80 (setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.20 - DSEI Maranhão 6.1.20.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde Indicador nº 04 Saúde Qualificação profissional Evento II	2.1.1.07.005 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 571,60
Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.20 - DSEI Maranhão 6.1.20.03.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde Indicador nº 06 Saúde	2.1.1.07.005 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 161,20

- 3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

- 3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco do Brasil - Corrente:10.011-0, Ag.: 2972-6**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

- 4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	ANTONIO EDUARDO MENDES Representante Legal
--	--